



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 069/2010
12/11/2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o CLUBE DE MÃES UNIDAS VENCEREMOS do CAMPO VERDE e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná autorizado a firmar Convênio de Cooperação Financeira com o **CLUBE DE MÃES UNIDAS VENCEREMOS do CAMPO VERDE**, pessoa jurídica de direito privado com **CNPJ - 04.712.538/0001-80**.

Art. 2º - O Convênio destina-se à cooperação mutua, com as seguintes competências:

I – Ao Município: Prestar ajuda financeira no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos mil reais) destinados a auxiliar na compra de material e pagamento da mão de obra necessária para a pintura do pavilhão comunitário.

II – Ao Clube de Mães: Prestar contas à Controladoria Geral do Município através de notas fiscais relativas aos gastos efetuados.

Art. 3º - O prazo de vigência do Convênio será de 1 (um) ano.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 12 de novembro de 2010.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal